



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga/MG, e a empresa **INICÉRIO SANTANA VARGAS**, inscrita no CNPJ n.º 49.479.845/0001-09, com endereço à Sítio Paraíso, S/N, Bairro Zona Rural, na cidade de Ibertioga, no Estado de Minas Gerais, CEP:36.225-000, constituída na forma de microempreendedor individual, inscrito no CPF n.º 074.273.036-01, portador da Carteira de Identidade n.º MG-14.354.067 SSP MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º.054/2023, conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO E VALOR:

2.1 O objeto do presente instrumento é:

2.1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo da quantidade de quilômetros rodados na linha 12 (doze), aumentando a quantia de 02 (dois) quilômetros diários. O acréscimo acima descrito representa um aumento total de 324 (trezentos e vinte e quatro) quilômetros, considerando o início em 02 de Abril de 2023.

2.1.2 O acréscimo acima representa um aumento no valor total de R\$1.875,96 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), considerando os 162 (cento e sessenta e dois) dias letivos no ano de 2023, nos termos do art. 65, I alínea B, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

12.361.0003.2033.33.90.39.00 – FICHA 186 – FONTE 1500 1576 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL;

Inicério



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.362.0003.2034.33.90.39.00 – FICHA 188 - FONTE – 1500 1576 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE-ENSINO MÉDIO;
12.365.0003.2043.33.90.39.00 – FICHA 215 – FONTE 1500 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 30 de Março de 2023.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CPF nº. 330.162.406-53

Inicério Santana Vargas

INICÉRIO SANTANA VARGAS
CNPJ: 49.479.845/0001-09
CPF: 074.273.036-01

TESTEMUNHAS 01: *Vanusa Adilva*

CPF: *017.213.346-70*

TESTEMUNHAS 02: *BBleard*

CPF: *112.005.926-81*